



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**ATO CONJUNTO TRT11 nº. 04/SGP/EJUD, de 1º de abril de 2022.**

Regulamenta a XVI Jornada Institucional dos Magistrados do Trabalho do TRT da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO e o DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 11ª REGIÃO - EJUD11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º. APROVAR o Regulamento da XVI Jornada Institucional dos magistrados do Trabalho do TRT da 11ª Região - JOMATRA, conforme discriminado no Anexo deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Manaus, 1º de abril de 2022.

*assinado eletronicamente*

**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

*assinado eletronicamente*

**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**

Desembargador do TRT da 11ª Região  
Diretor da Escola Judicial

## **Regulamento da XVI Jornada Institucional dos Magistrados do**

### **TRT da 11ª Região - JOMATRA**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.**A XVI Jornada Institucional dos Magistrados do TRT da 11ª Região - JOMATRA será promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio da Escola Judicial, e ocorrerá no formato telepresencial através da plataforma *ZOOM*, no período de 4 a 8 de abril de 2022.

**Art. 2º.**O evento tem como objetivo promover a reflexão e o debate sobre temas de relevante interesse para a Justiça do Trabalho e para a atividade dos magistrados, relacionados ao desenvolvimento de competências pessoais e jurídicas, no formato virtual 100% on-line.

**Art. 3º.**A frequência igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas palestras, a entrega da avaliação de conteúdo e a entrega do registro reflexivo constituem requisitos à contabilização das 25 (vinte e cinco) horas de formação continuada.

**§1º.** O registro reflexivo tem por objetivo promover a análise crítica acerca da ação de formação, identificando a relevância dos temas abordados para a atividade jurisdicional, bem como os conteúdos que ainda precisam ser trabalhados, fornecendo bases para o planejamento de ações futuras.

**§2º.** Após cada palestra o participante responderá a avaliação de conteúdo enviada pelo Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - NFAM, cuja resposta equivale à confirmação de presença.

**Art. 4º.**O evento será aberto pela Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, Diretor da Escola Judicial, pela Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora Regional, e pelo Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região, Adelson Silva dos Santos.

**Art. 5º.**Integrarão o evento: solenidade de abertura, palestras, modo prático e discussões dos temas abordados integralmente na forma virtual em sala previamente criada na plataforma *ZOOM*.

**§1º.** A solenidade de abertura será realizada às 7h45 do dia 04 de abril de 2022 e transmitida, via plataforma *ZOOM*, cuja participação de cada magistrado ocorrerá acessando o link a ser disponibilizado pelo Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - NFAM.

**Art. 6º.** Estão previstos dois momentos para que os participantes discutam os temas abordados nos dias anteriores.

**Parágrafo único.** O mediador será definido no momento do debate dentre os presentes na sala virtual do *ZOOM*.

**DA PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS  
E DO EVENTO COMO ATIVIDADE DE FORMAÇÃO**

**Art. 7º.** A participação dos magistrados será oportunizada por meio de e-mail informativo.

**§1º.** Fará jus à certificação o magistrado que obtiver frequência igual ou superior à 70% (setenta por cento) do total das ações formativas.

**Art. 8º.** O *link* referente ao registro reflexivo será encaminhado pelo Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - NFAM no último dia da JOMATRA e deverão ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o seu término.

**Art. 9º.** Cronograma da XVI JOMATRA consta no ANEXO 1.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Judicial.

*Assinado Eletronicamente*

**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

*assinado eletronicamente*

**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**

Desembargador do Trabalho  
Diretor da Escola Judicial